Contratação de Escola 2024/2025

(DL32-A/2023, de 08/05)

MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL (Técnico Especializado)

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Montelongo-Fafe torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para o recrutamento de um Mediador Linguístico e Cultural, nos termos do disposto nos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, na sua redação atual.

I. **Modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas:** Termo Resolutivo Certo.

II. **Duração do Contrato:** Anual - 18 horas letivas.

III. **Local de Trabalho:** AE de Montelongo-Fafe (150496).

IV. **Caraterização das Funções:** Construção de respostas adequadas para os alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial, de forma a acelerar a aquisição da língua portuguesa, tendo em vista o sucesso educativo e escolar desses alunos e a sua integração na Escola e na comunidade.

V. **Requisitos de Admissão:**

1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) em Sociologia, Educação Social, Ciências da Educação, Psicologia ou outra área das Ciências da Educação.
2. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa.
3. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal.
4. Ausência de antecedentes criminais, comprovada por certificado de registo criminal.

VI. **Critérios de seleção** (estabelecidos no n.º 10 do artigo 40.º do DL 32-A/2023, de 23 de maio)

1. **Avaliação do portefólio**, com a ponderação de 30% (30 pontos), sendo os subcritérios os que se seguem:

1.1. Desempenho de funções em projetos de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações ou ainda com os Direitos Humanos – até 7 pontos:

1.1.1. Num dos dois últimos anos escolares – 7 pontos.

1.1.2. Há mais de 2 anos – 4 pontos.

1.2. Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade – até 7

pontos:

1.2.1. Num dos dois últimos anos escolares – 7 pontos.

1.2.2. Há mais de 2 anos – 4 pontos.

1.3. Desenvolvimento de projetos na área de mediação linguística e cultural - até 6 pontos:

1.3.1. Num dos dois últimos anos escolares – 6 pontos.

1.3.2. Há mais de 2 anos – 4 pontos.

1.4. Formação na área de sociologia, educação social, ciências de educação, psicologia educacional ou outra área das ciências de educação – até 6 pontos:

1.4.1. Ser detentor de curso de pós-graduação nas áreas indicadas – 3 pontos.

1.4.2. Ser detentor de curso de mestrado nas áreas indicadas – 5 pontos.

1.4.3. Ser detentor de doutoramento nas áreas indicadas – 6 pontos.

1.5. Proficiência linguística – até 4 pontos:

1.5.1. Utilizador proficiente (C1 ou C2) em português e em inglês e independente (B1 ou B2) noutra língua estrangeira – 4 pontos.

1.5.2. Utilizador proficiente (C1 ou C2) em português e em inglês – 3 pontos.

1.5.3. Utilizador proficiente (C1 ou C2) em português e independente (B1 ou B2) em inglês – 2 pontos.

1.5.4. Utilizador proficiente (C1 ou C2) em português e noutra língua estrangeira que não o inglês – 1 ponto.

Observações:

O portefólio deverá ser remetido a este AE, através do email concursospsi@aemontelongo.pt , até ao dia seguinte ao da formalização da candidatura, na plataforma eletrónica da DGAE (www.dgae.min-edu.pt). O portefólio deve ter um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento mínimo de 1,5 e a letra de tamanho 10. Os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados deverão ser anexados, em formato PDF, ao portefólio.

2. Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35% (35 pontos)

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicação (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

Os subcritérios são os seguintes:

2.1. Apresentação de experiências profissionais ou pessoais em contextos de diversidade étnico-cultural, ou nas áreas de migrações ou de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 5 pontos.

2.2. Demonstração de competências de comunicação – 5 pontos.

2.3. Demonstração de competências de sensibilidade social e empatia – 5 pontos.

2.4. Demonstração de competências de mediação – 5 pontos.

2.5. Demonstração de capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação – 5 pontos.

2.6. Demonstração de competências de gestão intercultural – 5 pontos.

2.7. Demonstração de motivação para o desempenho da função – 5 pontos.

Observações:

A entrevista de seleção será realizada nas instalações do Agrupamento de Escolas de Montelongo-Fafe, com os 10 candidatos que obtenham a maior soma nas pontuações dos critérios 1 e 3.

A não comparência à entrevista de avaliação de competências determina a exclusão do candidato ao concurso.

3. Experiência profissional, com a ponderação de 35% (35 pontos)

Número de anos de experiência pessoal ou profissional em contexto de diversidade étnico-cultural (em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou envolvimento em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade) - até 35 pontos:

3.1.1. 5 ou mais anos – 35 pontos.

3.1.2. 1 ou mais anos e menos do que 5 anos – 30 pontos.

3.1.3. menos de 1 ano – 15 pontos.

3.1.4. 0 anos – 0 pontos.

Para efeitos de contagem do tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

4. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na pontuação final, selecionam-se os candidatos tendo-se em conta os seguintes critérios de desempate (por ordem decrescente de importância):

a) Com maior pontuação na entrevista.

b) Com maior pontuação no portefólio.

c) Com maior pontuação na experiência profissional na área.

d) Com maior classificação na Licenciatura mencionada em V.

e) Com maior idade.

Fafe, 06 fevereiro de 2025

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Montelongo

Jaime Duarte Costa Silva de Sousa

(Jaime Duarte Costa Silva de Sousa)